



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (065) 481 1165

**DECRETO Nº 034/2002**

“Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 57.000,00”.

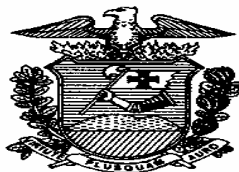
O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1392/2002.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Especial no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>04</b>	<b>FUNDEF</b>		
1236100352.025	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		15.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02</b>	<b>GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR</b>		
126100391.018	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		25.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>03</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
082410172.050	Apoio a Pessoa Idosa		
3390.30.00	Material de Consumo		12.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02</b>	<b>COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
082410172.051	Apoio a Pessoa Idosa		
3390.30.00	Material de Consumo		5.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02</b>	<b>COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
0824400201.033	Aquisição de Área para Loteamento Urbano		
4590.61.00	Aquisição de Imóveis		17.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>04</b>	<b>FUNDEF</b>		
1236100352.025	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo		5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02</b>	<b>GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR</b>		
1236100392.018	Manutenção do Transporte Escolar		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		10.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>03</b>	<b>ESCOLAS</b>		
1236100352.022	Obrigações Patronais		10.000,00
1236500332.020	Manutenção de Creches		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		5.000,00

**Artigo 3º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de junho de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
*Prefeito Municipal*